



COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR



- **Lei de Gestão Democrática**
- **Formação Continuada**
- **Validação dos Comprovantes
frequência e Certificados de
Gestão no WEBGESC**
- **Sistemática de Avaliação do PGE**



Controle de frequência e certificado - Webgesc

Art. 11. Decreto nº 1794/2013 e suas alterações

§ 4º O diretor de escola escolhido para o exercício da respectiva FG que tenha comprovado a matrícula em curso de formação continuada em gestão escolar de que trata o inciso VII do *caput* do art. 9º deste Decreto, terá o prazo de até 18 (dezoito) meses a contar da sua designação para apresentar o certificado de conclusão.

(Prazo – 4/7/17)



Controle de frequência e certificado - Webgesc

Atenção:

- Diretores que ainda não postaram nenhum documento;
- Diretores que já postaram frequência/certificado mas ainda não foi validado pela Comissão Regional;
- Diretores que já tiveram certificado validado pela comissão, porém possuem frequência aguardando validação;
- Diretores que postaram certificado no módulo frequência, retornar para análise e invalidar, solicitando que coloque no módulo correto.



Controle de frequência e certificado - Webgesc

Observação:

- Diretor que tem certificado e ainda não postou nenhuma frequência – posta direto no módulo certificado;
- Diretor que ainda não recebeu o certificado, precisa postar a declaração no módulo frequência como justificativa.



Controle de frequência e certificado - Webgesc

Solicitação:

- No caso de troca de membros da Comissão Regional (somente quem trocou), favor encaminhar para webgesc@sed.sc.gov.br :
 - nome;
 - CPF;
 - matrícula;
 - *e-mail*;
 - Regional.



Controle de frequência e certificado - Webgesc

- Manual da Comissão Regional de Gestão e do Diretor, está disponível no *site* da SED, no *banner* gestores/professores, no *link* Plano de Gestão Escolar – documentos Processo 2016:
<http://sed.sc.gov.br/documentos/plano-de-gestao-escolar-409/processo-2016>
- O Webgesc possibilita o acompanhamento das postagens através de relatórios.



SAGE - SC

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR DE SANTA CATARINA



Por que criar a **SAGE**



A SED não possui
mecanismos
institucionais de
avaliação da gestão
escolar



O que é a **SAGE**

A Sistemática de Avaliação da Gestão Escolar (SAGE) é um processo que considera indicadores externos e internos que possam sinalizar à gestão escolar os avanços e dificuldades do período.





Objetivos da SAGE



- Avaliar as responsabilidades da gestão escolar nas diferentes dimensões da escola, trazendo subsídios para a gestão e a comunidade entenderem os:

“avanços e entraves, para intervir, agir, problematizar, interferir e redefinir os rumos e caminhos a serem percorridos.” (Proposta Curricular/SC, 1998, p. 30).

Objetivos da **SAGE**



- Avançar para uma cultura de reflexão rigorosa e continua acerca do cotidiano escolar.
- Consolidar práticas que orientem a escola no percurso desejado, rumo à garantia do direito à aprendizagem com qualidade social, para todos os estudantes da rede estadual de ensino.
- Produzir indicadores que contribuam para a discussão da qualidade da gestão escolar.



Base Legal da **SAGE**

Decreto nº 1.794, de 2013*

Gestão Escolar da Educação Básica e Profissional da rede estadual de ensino.

* Alterado pelos Decretos SC Nº **243**, de 1º de julho de 2015, Nº **284**, de 03 de agosto de 2015, Nº **307**, de 17 de agosto de 2015 e Nº **359**, de 09 de setembro



Base Legal da SAGE

Art. 1º A Gestão Escolar da Educação Básica e Profissional da rede estadual de ensino, em todos os níveis e modalidades, **com a participação da comunidade escolar, tem por princípios a gestão democrática e a autonomia escolar.**

Art. 2º A Gestão Escolar da Educação Básica e Profissional de que trata este Decreto tem por finalidade priorizar a qualidade educacional e **promover a transparência dos processos pedagógico e administrativo.**



Base Legal da SAGE

Art. 5º O **Plano de Gestão Escolar**, para o período de **4 (quatro) anos**, a iniciar no prazo de 12 (doze) meses após o final do mandato do Chefe do Poder Executivo, deverá explicitar **metas** que evidenciem o **compromisso com o acesso**, a **permanência** e o **êxito na aprendizagem** do estudante da Educação Básica e Profissional.

Art. 12. O cumprimento do **Termo de Compromisso de Gestão** de que trata [...] será **acompanhado** e **avaliado anualmente pela SED**, ouvida a **Regional de Educação** e o **Conselho Deliberativo Escolar**.



Envolvidos SAGE





Envolvidos SAGE

O protagonismo do
**Conselho Deliberativo
Escolar/CDE**





Envolvidos SAGE

Conselho Deliberativo Escolar/CDE

L

D

B

LC/SC n° 170

PNE

PEE/SC

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.



Envolvidos **SAGE**

Conselho Deliberativo Escolar/CDE

GESTÃO DEMOCRÁTICA

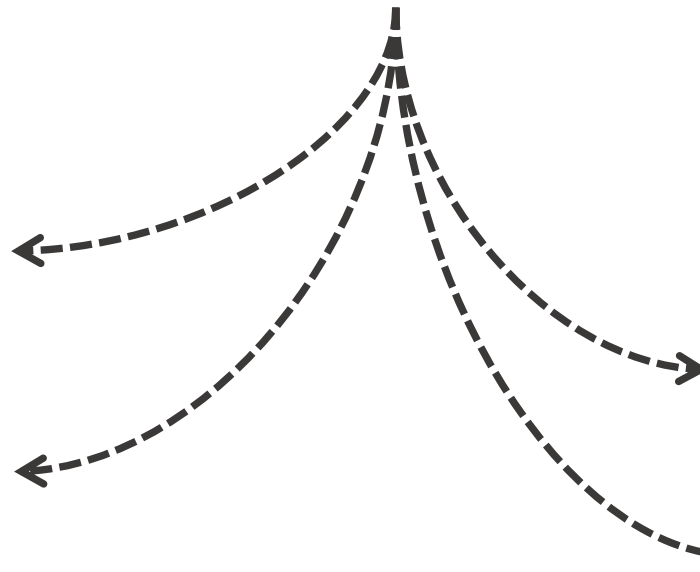
Participação da
Comunidade

PLANEJAMENTO

EXECUÇÃO

ACOMPANHAMENTO

AVALIAÇÃO





Envolvidos **SAGE**

Conselho Deliberativo Escolar/CDE

**Desafiado a avaliar o
cumprimento do Termo de
Compromisso de Gestão**

Análise atenta e qualitativa das práticas pedagógicas na direção do alcance das metas e ações das dimensões pedagógica, administrativa, física e financeira.

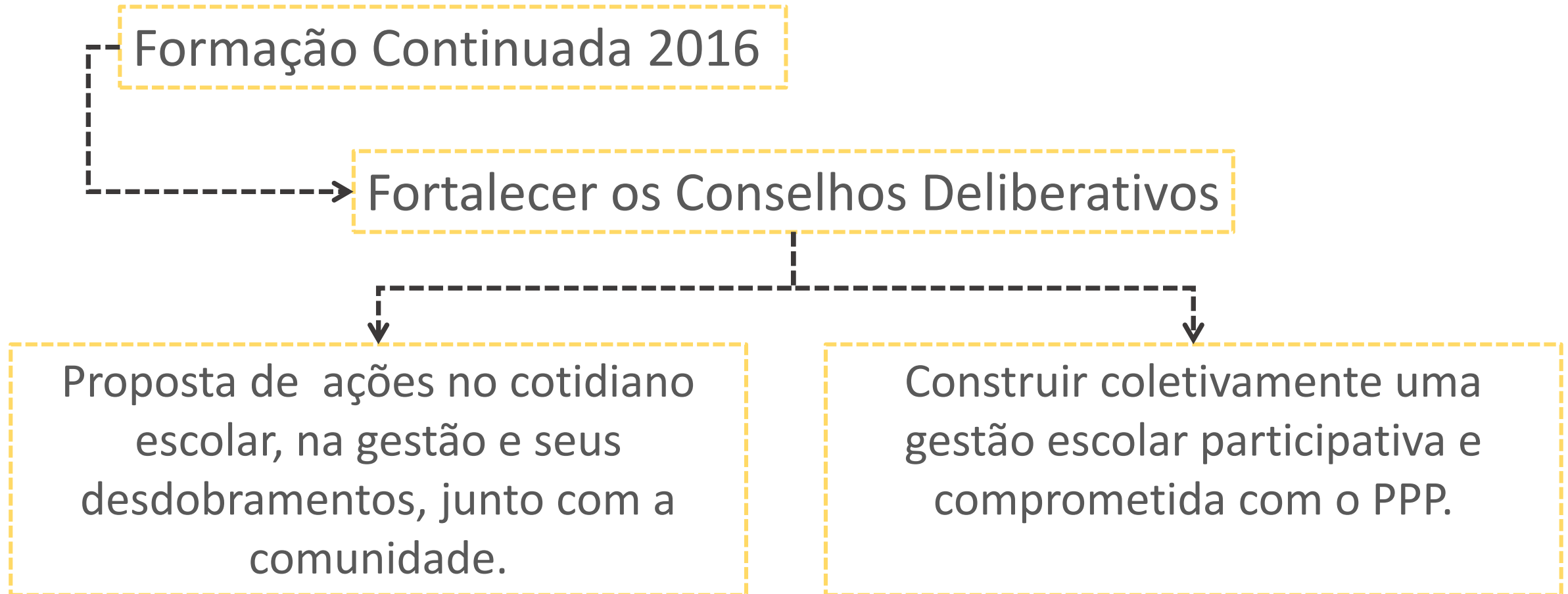
C O N S I D E R A N D O

Construção da Gestão Democrática e, sobretudo, da garantia do direito a aprendizagem dos estudantes.



Envolvidos **SAGE**

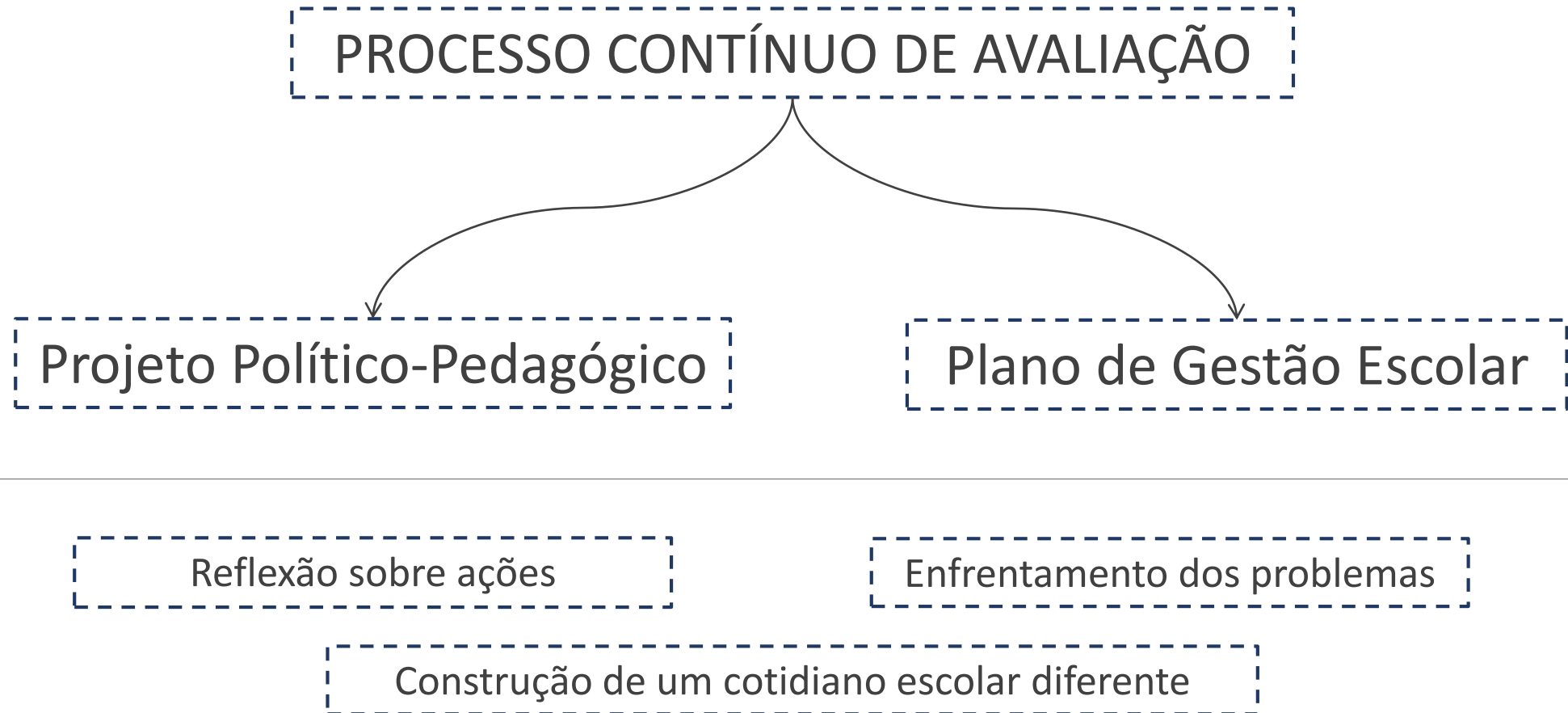
Conselho Deliberativo Escolar/CDE





Envolvidos **SAGE**

Conselho Deliberativo Escolar/CDE



Oportunidades com a **SAGE**

- ✓ Planejar e tomar decisões a partir de dados reais acerca do desempenho da gestão escolar.
- ✓ Melhorar a qualidade da educação
- ✓ Qualificar a gestão escolar.
- ✓ Estimular a revisão dos PGEs e PPPs.
- ✓ Acompanhar ao longo do tempo o desempenho da gestão escolar.





Período a que se refere a Avaliação

Esta avaliação se refere ao desempenho da gestão escolar em **2016**, para todas as Unidades Escolares da rede estadual de ensino.

(Facultativa às escolas indígenas, de assentamento e IEE).



Aplicação da SAGE

NA UNIDADE ESCOLAR

- 1) Organizar reunião com todos os membros do CDE, para apresentar o guia da SAGE.
 - a) Organizar uma comissão responsável pela coleta dos dados para preenchimento do instrumento de avaliação.
 - b) Escolher um coordenador responsável pelo preenchimento do instrumento *on-line*.
- 2) Coleta de dados e preenchimento do instrumento impresso (Comissão).
- 3) Reunião com todos os membros do CDE para apresentação do instrumento preenchido.
- 4) Preenchimento do formulário *on-line*.



Aplicação da SAGE

NA REGIONAL

- 1) Reunião com a Comissão Regional de Gestão para apresentar o guia da SAGE, seus objetivos e as etapas de aplicação na escola e na regional.
 - a) Organizar uma comissão responsável pela coleta dos dados para preenchimento do instrumento de avaliação da regional.
 - b) Escolher um coordenador responsável pelo preenchimento do instrumento *on-line* da regional.
- 2) Organizar reunião com os presidentes do CDE para apresentar a SAGE, seus objetivos e as etapas de aplicação na escola.



Aplicação da SAGE

ATENÇÃO

1) Todos os documentos deverão ser arquivados na Regional e na Unidade Escolar: rascunhos, atas e instrumento final.

Estes documentos poderão ser solicitados pela Comissão Regional ou pela Comissão Estadual de Gestão a qualquer tempo.

2) Publicar nova Portaria na ADR/Regional nominando os integrantes da Comissão Regional de Gestão, incluindo a atribuição de avaliação do PGE.



Matriz de Referência da Avaliação da Gestão Escolar

- Coordenar o planejamento escolar (PPP; PGE; Calendário Escolar;...).
- Efetivar a gestão democrática (CDE; Grêmio Estudantil; APP; Conselho de Classe; Comunidade Escolar;.....).
- Efetivar a proposta curricular por meio de práticas pedagógicas que promovam a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.
(Atualização no PPP; Projetos Pedagógicos; Práticas Pedagógicas;....).



Matriz de Referência da Avaliação da Gestão Escolar

- Promover a diversidade como princípio formativo da Educação Básica. (Inclusão com equidade; Acessibilidade;....).
- Organizar os processos administrativos referentes aos recursos humanos necessários para o bom funcionamento da escola. (Distribuição das aulas; Horários professores e servidores; Frequência; Estágio Probatório;....).



Matriz de Referência da Avaliação da Gestão Escolar

- Desenvolver processos de formação continuada à comunidade escolar com vistas ao êxito escolar.
- Cumprir e assegurar o cumprimento das normas, as orientações e a legislação vigente. (Gestão dos recursos financeiros; Assegurar normas do PPP; ...).
- Organizar as condições necessárias ao funcionamento da escola. (Diário de classe; Criação de turmas; Matrícula...).



Matriz de Referência da Avaliação da Gestão Escolar

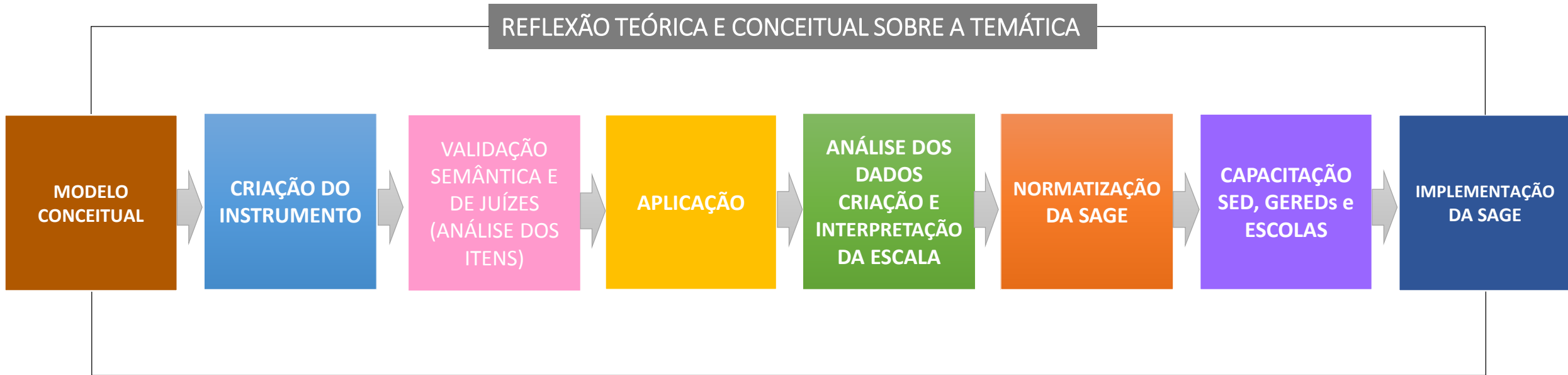
- Promover um ambiente escolar orientado pelos princípios do PPP e pela função social da escola. (Ética nas relações; Bom relacionamento;...).
- Garantir o registro e o arquivamento dos documentos escolares e o tombamento dos bens móveis e imóveis da escola. (Guarda e emissão de documentos; Arquivamento; Tombamento de bens móveis e imóveis...).



Etapas da Criação e Implementação da **SAGE**



ETAPA 1 – CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA SAGE



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2016					2017												2018					
8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6

ETAPA 2 – CONTINUIDADE DO PROCESSO DE IMPLIMENTAÇÃO DA SAGE

2018-2019

- ✓ Publicação dos resultados e estudos da Avaliação.
- ✓ Fatores associados – contexto interno e externo – mecanismos de avaliação.



Coordenação de Gestão Escolar
gestaoescolar@sed.sc.gov.br

(48) 36640367
36640154

